



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 294094/2009 – PGJ**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO Nº 030/2008-MP/PGJ  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO AMAZONAS E A PRESTEC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 329.479 SSP-AM e do CPF n.º 075.797.212-87, e do outro lado a sociedade empresarial **PRESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Doutor Alminio, n.º 134, Centro, CEP n.º 69005-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.965.364/0001-67, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Lindomar Queiroz dos Santos**, brasileiro, natural de Coari – AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua 254, n.º 14, Núcleo 23, Quadra 434 – Cidade Nova V, portador do documento de identidade n.º 0170065-0 SSP-AM e do CPF n.º 031.583.652-00, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo nº 244094/2009, resolvem rescindir o referido Contrato nº 030/2008-MP/PGJ de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 030/2008-MP/PGJ, celebrado aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2009, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 294094/2009 – PGJ**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

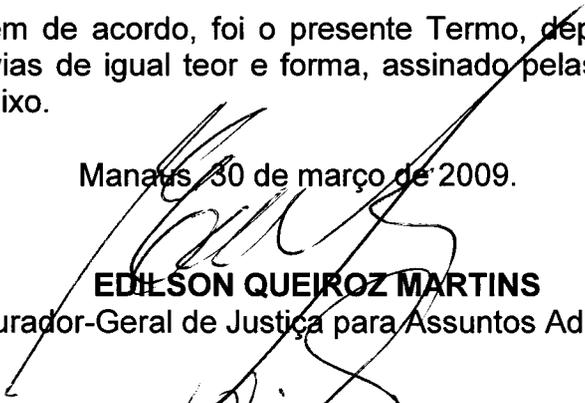
O presente termo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 30 de março de 2009.

  
**EDILSON QUEIROZ MARTINS**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

  
**LINDOMAR QUEIROZ DOS SANTOS**

Representante legal da Prestec Comércio e Serviços Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome: KATIA KWATA DA SILVA

RG: 1514689-7

CPF: 142.362.102-15

2. 

Nome: HELDER NÓBREGA RIBEIRO

RG: 1305041-9

CPF: 614178822-04